



TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: UNEMAT	2 – TERMO DE REFERÊNCIA n.º 007/2020
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio (X) Material de consumo () Bens Permanentes () Serviços
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Supervisão de Apoio Administrativo	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO SINTÉTICO

Aquisição de telhas termoacústica para manutenção predial e correção preventiva dos Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso.

2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A aquisição justifica-se devido à necessidade de preservação e proteção do patrimônio nos diversos campus da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Os resultados esperados na presente aquisição e considerando os fatores:

- uniformização dos materiais utilizados pela UNEMAT;
- racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às aquisições de materiais;
- busca de qualidade e melhores custos;
- melhoria contínua na sistematização de aquisições de materiais, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho de escala.



3 – DA PARTICIPAÇÃO

Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas de Trabalho, conforme previsão disposta na Lei nº 12.690/2012 combinada com disposição contida no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Será admitida nesta licitação a participação de Consórcios, conforme previsão disposta no Art. 33 da Lei nº 8.666/1993 combinada com disposição contida na jurisprudência do TCU em especial nos Acórdão nº 1.636/2007/Plenário e Acórdão nº 1.16/2010-1ª Turma.

Conforme instituído pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente processo licitatório, após encerrada a fase de pesquisa de preços, deverá observar o disposto no artigo anteriormente informado, quanto a participação em LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES RESERVADOS E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, definidas no art. 3º da referida Lei.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O elenco dos itens da presente prestação de serviço, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, são os constantes no **anexo I deste termo**.

5 – FORMA DE AQUISIÇÃO:

A presente licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** por meio do sistema de **registro de preços**.

O julgamento visará o menor preço, conforme Art. 45 da Lei 8.666/1993.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento dos serviços ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta da vencedora do certame;



As despesas com funcionários da licitante vencedora, na presente aquisição, não acarretarão quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a UNEMAT, devendo o respectivo fornecimento ser executado dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ponto facultativo.

O aceite/aprovação dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer materiais fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, ou, ainda, rendimentos insuficientes serão devolvidos, comprometendo-se o fornecedor vencedor, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão/entidade CONTRATANTE.

DOS LOCAIS DE ENTREGA:

O material deve entregue nos Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme descrito no anexo I.

DAS EXECUÇÕES

Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

A execução será efetivada mediante a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e demanda das Unidades contratantes.

7 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

Julgamento que visará **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

Consistirá em **LOTES**, com cotações de valor unitário e valor total das quantidades solicitadas, conforme anexo I do Edital.

A **proposta** da licitante deverá conter:

CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (email), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública.

Preços unitários e totais.



Marca/modelo/fabricante do produto cotado.
Prazo de garantia.

Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.

As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalíssimas e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8 – DA HABILITAÇÃO

A Licitante deverá apresentar além da documentação prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou do Certificado de Registro Cadastral vigente/SEGES/MT, sendo condição para a correta habilitação documental, os relacionados na sequência:

Quanto à **qualificação técnica**, a Licitante deverá apresentar:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

Caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;

O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula);

Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa vencedora da licitação se compromete a:



Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do material objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. Dando total garantia de um ano após a efetiva entrega do bem;

Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, com relação aos objetos entregues;

Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da UNEMAT, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, obedecendo a proposta apresentada;

Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela advindos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Os preços para os itens contratados serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional;

Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela UNEMAT;

Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Credenciar junto a UNEMAT um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;



Analisar minuciosamente as condições do fornecimento dos itens licitados para a UNEMAT, nos seus Câmpus, sem nenhuma brecha para aditivos futuros, por má observação na elaboração da proposta;

Fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e mão-de-obra necessária para um excelente andamento e conclusão do fornecimento contratado, devendo ser todo o custo do fornecimento ora contratados, cobrados através de uma única nota fiscal;

A empresa CONTRATADA deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no edital.

Zelar pela qualidade dos produtos entregues, sendo que embalagem deverá estar acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

Entregar os produtos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, e diretamente nos almoxarifados dos Câmpus ou da Reitoria desta Instituição, conforme definido a ordem de fornecimento ou requisição.

O(s) produto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do Contratante;

Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial;

A contratada deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;

Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das Unidades CONTRATANTES;

Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

É expressamente vedadas à contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos Órgãos/entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento;

Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações que constarão da Ata de Registro de Preços e previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Emitir, mensalmente, documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) lote(s) descritos neste Termo de referência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo do de entrega, contados a partir da comunicação formal do Fiscal do contrato;

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta LICITAÇÃO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da Contratante;



Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.
A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

Emitir ordem de fornecimento ou requisição, indicando local e endereço para a entrega e estabelecendo dia, hora, quantidade e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e em edital.

11 – DO CONTRATO

A vigência dos contratos será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:



- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2.017.

Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

O gestor de contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar gravemente na execução do contrato;

Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Fraudar na execução do contrato.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;

As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.

Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;



O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/06 e 8.426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ;

O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição, objeto deste registro de preços, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária:

Universidade do Estado de Mato Grosso

Órgão: 26.201

Projeto Atividade: 2007.9900

Elemento de Despesa: 3390.3000

Fonte: 100

16 - PÚBLICO ALVO

Toda a comunidade acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

17 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;

Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;

Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;

Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;

Lei Estadual nº 7.692, de 2002;



Demais Legislações pertinentes.

18 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

O responsável pelo recebimento da entrega dos materiais ou do acompanhamento da prestação dos serviços constante do objeto, seja na totalidade ou parcialmente, será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente, ou a posteriori por meio de documento expresso, que poderá ser Fiscal do Contrato ou seu substituto.

Quando não houver a indicação expressa do responsável pelo recebimento, será o fiscal do contrato ou o seu substituto.

19 – DO QUANTITATIVO MÍNIMO POR PEDIDO: Considerando o planejamento e distâncias, bem como a logística para o atendimento, as adesões e os pedidos deverão respeitar a quantidade mínima de 20% (vinte por cento) de cada item, sendo possíveis pedidos e adesões com quantidades inferiores, somente se a licitante vencedora concordar.

20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Licitação, por **Pregão Eletrônico** visando o menor preço, assegurada a qualidade, sendo feita por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e pelas exigências legais.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal, descrevendo no corpo da mesma o número do Pregão e número da Ata de Registro de Preço, bem como o CNPJ do Órgão/Entidade adeso.

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

Na elaboração do contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº. 572 de 13 de maio de 2016, que torna obrigatória a inserção de “cláusula anticorrupção” aos contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual.

O contrato poderá ser dispensado, sendo substituído pela Nota de Empenho ou outro documento hábil, conforme Art. 62 da Lei 8.666/1993.

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



A adjudicatária, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, deverá atualizar todas as certidões de regularidade fiscal com o prazo de validade expirado;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, mediante prévia consulta e decisão da UNEMAT, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 840/2017 e Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preço.

O órgão/entidade da Administração Direta e Indireta que desejar aderir à Ata deverá adequar sua estimativa de consumo ao registro de preços e encaminhá-las ao órgão gerenciador, devendo ainda garantir que todos os atos inerentes ao procedimento de sua inclusão estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Sinop - MT, 27 de agosto de 2020.

FERNANDO AKIHITO SATO

Supervisão de Apoio Administrativo

Portaria 148/2020

Campus de Sinop – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Endereço: Av. dos Ingás, 3001, CEP 78555-000, Sinop, MT

Tel/PABX: (66) 3511 2100

www.unemat.br / sinop.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Maldonado



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1– DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos a **Aquisição de telhas termoacústicas para atender a demanda do Campus Sinop, Unidade Imperial e Aquarela das Artes**, conforme PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

Sinop - MT, 27 de agosto de 2020.

REGINALDO LOPES ALENCAR

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Portaria 3013/2019

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o **Termo de Referência nº 007/2020**, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do Certame de **Aquisição de telhas termoacústicas para atender a demanda do Campus Sinop, Unidade Imperial e Aquarela das Artes**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Sinop - MT, 27 de agosto de 2020.

JOSIVALDO CONSTANTINO DOS SANTOS

Diretor Político Pedagógico-Financeiro do Campus de Sinop

Port. 954/2020 - Ordenador de Despesas



ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT
Lt 001 – COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA SINOP						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 001 R\$						
Lt 002 ME/EPP – COTA RESERVADA 25% - ENTREGA SINOP						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 002 ME/EPP R\$						
Lt 003 ME/EPP – COTA EXCLUSIVA - ENTREGA SINOP						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 003 ME/EPP R\$						
Lt 004 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA SINOP						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 004 ME/EPP R\$						
Lt 005 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA CÁCERES						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	1500			
VALOR TOTAL Lt 005 R\$						
Lt 006 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA CÁCERES						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	500			
VALOR TOTAL Lt 006 ME/EPP R\$						
Lt 007 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA – ENTREGA CÁCERES						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO	MT	200			

Campus de Sinop – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Endereço: Av. dos Ingás, 3001, CEP 78555-000, Sinop, MT

Tel/PABX: (66) 3511 2100

www.unemat.br / sinop.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



	DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.					
VALOR TOTAL Lt 007 ME/EPP R\$						
Lt 008 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA – ENTREGA CÁCERES						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	8300			
VALOR TOTAL Lt 008 ME/EPP R\$						
Lt 009 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA ALTA FLORESTA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 009 R\$						
Lt 010 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA ALTA FLORESTA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 010 ME/EPP R\$						
Lt 011 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA ALTA FLORESTA						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 011 ME/EPP R\$						
Lt 012 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA ALTA FLORESTA						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 012 ME/EPP R\$						
Lt 013 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA ALTO ARAGUAIA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 013 R\$						
Lt 014 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA ALTO ARAGUAIA						
1	TELHA GALVALUME COM	M ²	250			

Campus de Sinop – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Endereço: Av. dos Ingás, 3001, CEP 78555-000, Sinop, MT

Tel/PABX: (66) 3511 2100

www.unemat.br / sinop.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.					
VALOR TOTAL Lt 014 ME/EPP R\$						
Lt 015 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA ALTO ARAGUAIA						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 015 ME/EPP R\$						
Lt 016 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA ALTO ARAGUAIA						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 016 ME/EPP R\$						
Lt 017 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA BARRA DO BUGRES						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 017 R\$						
Lt 018 ME/EPP - COTA SERVADA 25% - ENTREGA BARRA DO BUGRES						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 018 ME/EPP R\$						
Lt 019 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA BARRA DO BUGRES						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 019 ME/EPP R\$						
Lt 020 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA BARRA DO BUGRES						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 020 ME/EPP R\$						
Lt 021 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA COLIDER						
1	TELHA GALVALUME COM	M ²	750			

Campus de Sinop – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Endereço: Av. dos Ingás, 3001, CEP 78555-000, Sinop, MT

Tel/PABX: (66) 3511 2100

www.unemat.br / sinop.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.					
VALOR TOTAL Lt 021 R\$						
Lt 022 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA COLIDER						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 022 ME/EPP R\$						
Lt 023 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA COLIDER						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 023 ME/EPP R\$						
Lt 024 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA COLIDER						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 024 ME/EPP R\$						
Lt 025 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA DIAMANTINO						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 025 R\$						
Lt 026 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA DIAMANTINO						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 026 ME/EPP R\$						
Lt 027 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA DIAMANTINO						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 027 ME/EPP R\$						
Lt 028 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA DIAMANTINO						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO	CJ	4150			

Campus de Sinop – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Endereço: Av. dos Ingás, 3001, CEP 78555-000, Sinop, MT

Tel/PABX: (66) 3511 2100

www.unemat.br / sinop.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



	GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.					
VALOR TOTAL Lt 028 ME/EPP R\$						
Lt 029 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA JUARA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 029 R\$						
Lt 030 ME/EPP - COTA RESERVADA 25%- ENTREGA JUARA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 030 ME/EPP R\$						
Lt 031 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA JUARA						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 031 ME/EPP R\$						
Lt 032 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA JUARA						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 032 ME/EPP R\$						
Lt 033 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA LUCIARA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 033 R\$						
Lt 034 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA LUCIARA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 034 ME/EPP R\$						
Lt 035 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA LUCIARA						

Campus de Sinop – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Endereço: Av. dos Ingás, 3001, CEP 78555-000, Sinop, MT

Tel/PABX: (66) 3511 2100

www.unemat.br / sinop.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 035 ME/EPP R\$						
Lt 036 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA LUCIARA						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 036 ME/EPP R\$						
Lt 037 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA NOVA MUTUM						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 037 R\$						
Lt 038 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA NOVA MUTUM						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 038 ME/EPP R\$						
Lt 039 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA NOVA MUTUM						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 039 ME/EPP R\$						
Lt 040 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA NOVA MUTUM						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 040 ME/EPP R\$						
Lt 041 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA NOVA XAVANTINA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 041 R\$						
Lt 042 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA NOVA XAVANTINA						

Campus de Sinop – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Endereço: Av. dos Ingás, 3001, CEP 78555-000, Sinop, MT

Tel/PABX: (66) 3511 2100

www.unemat.br / sinop.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 042 ME/EPP R\$						
Lt 043 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA NOVA XAVANTINA						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 043 ME/EPP R\$						
Lt 044 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA NOVA XAVANTINA						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 044 ME/EPP R\$						
Lt 045 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA PONTES E LACERDA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 045 R\$						
Lt 046 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA PONTES E LACERDA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 046 ME/EPP R\$						
Lt 047 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA PONTES E LACERDA						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 047 ME/EPP R\$						
Lt 048 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA PONTES E LACERDA						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 048 ME/EPP R\$						
Lt 049 - COTA PRINCIPAL 75% - ENTREGA TANGARÁ DA SERRA						

Campus de Sinop – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Endereço: Av. dos Ingás, 3001, CEP 78555-000, Sinop, MT

Tel/PABX: (66) 3511 2100

www.unemat.br / sinop.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	750			
VALOR TOTAL Lt 049 R\$						
Lt 050 ME/EPP - COTA RESERVADA 25% - ENTREGA TANGARÁ DA SERRA						
1	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES - METRO QUADRADO.	M ²	250			
VALOR TOTAL Lt 050 ME/EPP R\$						
Lt 051 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA TANGARÁ DA SERRA						
1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - CÓDIGO: 75220 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO.	MT	100			
VALOR TOTAL Lt 051 ME/EPP R\$						
Lt 052 ME/EPP - COTA EXCLUSIVA - ENTREGA TANGARÁ DA SERRA						
1	HASTE RETA PARA TELHA DE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO. CONJUNTO.	CJ	4150			
VALOR TOTAL Lt 052 ME/EPP R\$						

Campus de Sinop – Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Endereço: Av. dos Ingás, 3001, CEP 78555-000, Sinop, MT

Tel/PABX: (66) 3511 2100

www.unemat.br / sinop.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado